

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por estes.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Lugar a que se candidata, indicando o número do aviso e o *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias ou certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- Curriculum vitae* actualizado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

8.4 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

8.5 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas não é exigida a apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — José Pedro Pestana Fragoso de Almeida, professor-coordenador da ESA, IPCB.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Martins Alegria, professora-adjunta da ESA, IPCB.

António Frederico Chaves Valente, chefe de repartição, IPCB.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Chagas Ataíde Ribeiro, professora-adjunta da ESA, IPCB.

Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, professora-adjunta da ESA, IPCB.

Documentação base essencial para a realização da prova de conhecimentos

- Bellido, L. L., *Cereales*, Mundi-Prensa, Madrid, 1991.
- Briosa, F., *Glossário Ilustrado de Mecanização Agrícola*, Escola Superior Agrária de Santarém, Santarém, 1984.
- Corridoni, L., *Nociones Practicas de Agronomia*, Mundi-Prensa, Madrid, 1989, Agroguias Mundi-Prensa.
- Diehl, R., *Agricultura Geral*, 2.ª ed., Clássica, Lisboa, 1989. Técnica Agrária, 3-ISBN972-561-181-0.
- Diehl, R., e Mateo Box, J., *Fitotecnia General*, Mundi-Prensa, Madrid, 1982.
- Duthil, J., *Eléments d'Écologie et d'Agronomie*, J. B. Bailliérc Ed., Paris, 1971, vols. I, II e III.
- Eliard, J. L., *Manual Geral de Agricultura*, 2.ª ed., Edições Europa-América, Mem-Martins, 1988.
- Guerrero, A., *Cultivos Herbáceos Extensivos*, 3.ª ed., Mundi-Prensa, Madrid, 1984.
- Ortiz-Cañavate, *Las Maquinas Agrícolas y Su Aplicación*, Ed. Mundi-Prensa, Madrid, 1984.
- Santos, J. Q., *Fertilização*, Edições Europa-América, Mem-Martins, 1991.
- Soltner, D., *Les Grandes Productions Végétales*, 13.ª ed., Angers, edição de autor, 1983. Sciences et Techniques Agricoles.
- Terron, P. U., *Traíado de Fitotecnia General*, Mundi-Prensa, Madrid, 1989.
- Alves, A. A. Monteiro, *Técnicas de Produção Florestal: Fundamentos, Tipificação e Métodos*, INIC, Lisboa, 1982, 324 pp.
- Guide Pratique: Conception des Projets Forestiers*, CEMAGREF-DICOVA, Paris, 1990, 37 p. ISBN 2-85362-124-3.
- Correia, A. V., e Oliveira, A. C., *Principais Espécies Florestais com Interesse para Portugal — Zonas de Influência Mediterrânea*, Direcção-Geral das Florestas, Lisboa, 2000. Estudos e Informação, 318.
- Loureiro, A. M., *Cultura das Principais Espécies Florestais Utilizadas em Portugal. Apontamentos de Silvicultura*, cap. 8, Departamento Florestal, Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, 1985.
- Ocaña Bueno, L., e Peñuelas Rubira, J. L., *Cultivo de Plantas Forestales en Contenedor: Principios y Fundamentos*, Mundi-Prensa, Madrid, 1992.
- Oliveira, A. M. C., *A Teoria da Produção Florestal*, ISA, CEF, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 1984.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 1964/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de um técnico superior de 1.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para os serviços centrais e unidades orgânicas deste Instituto, na área de comunicação social.

2 — Prazo de validade — este concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão — possuir três anos na categoria de técnico superior de 2.ª classe e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5.1 — Factores preferenciais — licenciatura na área de Comunicação Social e desempenho de funções no ensino superior politécnico na área da comunicação e imagem.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2000.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da área a que preferencialmente se candidata e respectiva referência constante do n.º 4 do presente aviso;
- d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por se considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
- d) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos;
- e) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e unidades orgânicas nele integradas ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Pereira Martins, vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Duarte de Lemos Simões Gomes, professor efectivo dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciada Maria Teresa Martins Campanella Carvalho, assessora principal na ESEL.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Mensurado Macedo Cartaxo, técnica superior de 1.ª classe dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciado Paulo Jorge Silva Pires Silveiro, técnico superior principal dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto no 373/2000, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política

de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Aviso n.º 1965/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Outubro de 2004, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um técnico profissional de 1.ª classe na área de produção, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com a sua efectivação.

3 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão — possuir três anos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5.1 — Factores preferenciais — desempenho de funções na área de produção e montagem de espectáculos.

5.2 — Conteúdo funcional — na área da produção, competem genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou na adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas e exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

6.1 — Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, que incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1998.

6.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional.

6.3 — Entrevista profissional de selecção.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na avaliação curricular, na prova de conhecimentos específicos e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com a indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- d) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos;